



# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Alvito



Enhidrica®



## ÍNDICE

<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....</b>	<b>7</b>
1. INTRODUÇÃO .....	8
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	9
3. OBJETIVOS GERAIS .....	11
4. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	12
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO .....	13
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO .....	14
7. ATIVAÇÃO DO PLANO .....	17
7.1. Competência para Ativação do Plano.....	17
7.2. Critérios para a Ativação do Plano .....	18
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS .....	20
<b>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA .....</b>	<b>23</b>
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO .....	24
1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil.....	25
2. EXECUÇÃO DO PLANO .....	27
2.1. Fase de Emergência .....	28
2.2. Fase de Reabilitação .....	29
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES .....	30
3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil.....	30
3.2. Missão das Estruturas Autárquicas .....	32
3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio .....	35
<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....</b>	<b>41</b>
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS .....	42
2. LOGÍSTICA .....	44
3. COMUNICAÇÕES .....	50
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....	52
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO .....	57
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA .....	59
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS .....	61
8. SOCORRO E SALVAMENTO .....	64
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS .....	66
10. PROTOCOLOS .....	71
<b>PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR .....</b>	<b>72</b>
<b>SECÇÃO I .....</b>	<b>73</b>
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DE PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL .....	73
1.1. Estrutura de Proteção Civil.....	74
1.2. Estrutura das Operações.....	76
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL .....	79
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil.....	79
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta.....	80
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	81
<b>SECÇÃO II .....</b>	<b>86</b>
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL .....	86
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA .....	88
3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA .....	102



4.	<b>CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS</b> .....	108
5.	<b>CARACTERIZAÇÃO DO RISCO</b> .....	118
5.1.	<i>Análise do Risco</i> .....	118
5.2.	<i>Análise da Vulnerabilidade</i> .....	183
5.3.	<i>Estratégias de Mitigação</i> .....	189
6.	<b>CENÁRIOS</b> .....	200
7.	<b>CARTOGRAFIA</b> .....	220
	<b>SECÇÃO III</b> .....	221
1.	<b>INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS</b> .....	221
2.	<b>LISTA DE CONTATOS</b> .....	222
3.	<b>MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES</b> .....	224
4.	<b>MODELOS DE COMUNICADOS</b> .....	237
5.	<b>LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO</b> .....	239
6.	<b>LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO</b> .....	240
7.	<b>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO</b> .....	241
8.	<b>LEGISLAÇÃO</b> .....	242
9.	<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	247
10.	<b>GLOSSÁRIO</b> .....	251
11.	<b>ACRÓNIMOS</b> .....	274
12.	<b>ANEXOS</b> .....	278

## ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO PMEPC DE ALVITO .....	9
FIGURA 2. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL .....	14
FIGURA 3. PROCESSO DE ATIVAÇÃO DO PMEPC.....	17
FIGURA 4. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO.....	18
FIGURA 5. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO PMEPC .....	27
FIGURA 6. ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL DE ALVITO E RESPATIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO .....	27
FIGURA 7. ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA .....	46
FIGURA 8. ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E ALOJAMENTO À POPULAÇÃO .....	49
FIGURA 9. ZONAS DE CONCENTRAÇÃO LOCAL E ZONAS DE REUNIÃO E IRRADIAÇÃO.....	58
FIGURA 10. ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS E DOS NECROTÉRIOS PROVISÓRIOS.....	70
FIGURA 11. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO CONCELHO DE ALVITO.....	86
FIGURA 12. CARTA HIPSOMÉTRICA DO CONCELHO DE ALVITO .....	94
FIGURA 13. CARTA DE DECLIVES DO CONCELHO DE ALVITO .....	95
FIGURA 14. CARTA DE EXPOSIÇÃO DAS VERTENTES DO CONCELHO DE ALVITO .....	97
FIGURA 15. REDE HIDROGRÁFICA DO CONCELHO DE ALVITO .....	98
FIGURA 16. CARTA GEOLÓGICA SIMPLIFICADA DO CONCELHO DE ALVITO.....	99
FIGURA 17. CARTA DE OCUPAÇÃO DO SOLO DO CONCELHO DE ALVITO .....	101
FIGURA 18. POPULAÇÃO RESIDENTE (2001-2011) E DENSIDADE POPULACIONAL (2011) NO CONCELHO DE ALVITO.....	103
FIGURA 19. NÚMERO DE EDIFÍCIOS (2001-2011) E TAXA DE VARIAÇÃO DE EDIFÍCIOS (2011) NO CONCELHO DE ALVITO .....	104
FIGURA 20. NÚMERO DE ALOJAMENTOS (2001-2011) E TAXA DE VARIAÇÃO DE ALOJAMENTOS (2011) NO CONCELHO DE ALVITO.....	106
FIGURA 21. ACESSIBILIDADES E REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE ALVITO .....	108
FIGURA 22. REDE ESCOLAR DO CONCELHO DE ALVITO .....	109
FIGURA 23. REDE DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO CONCELHO DE ALVITO .....	110
FIGURA 24. REDE DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE ALVITO .....	111
FIGURA 25. REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E SOCIAIS DO CONCELHO DE ALVITO.....	112
FIGURA 26. INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL DO CONCELHO DE ALVITO .....	113
FIGURA 27. REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL DO CONCELHO DE ALVITO .....	114
FIGURA 28. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE ALVITO .....	115
FIGURA 29. REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE ALVITO .....	116
FIGURA 30. REDE ELÉTRICA DO CONCELHO DE ALVITO .....	117
FIGURA 31. METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO .....	118
FIGURA 32. CARTA DE SUSCETIBILIDADE DE MOVIMENTOS DE VERTENTE NO CONCELHO DE ALVITO .....	126
FIGURA 33. ZONAS POTENCIALMENTE AFETADAS POR CHEIAS E INUNDAÇÕES NO CONCELHO DE ALVITO .....	130
FIGURA 34. LOCALIZAÇÃO DOS EPICENTROS.....	132
FIGURA 35. SISMICIDADE HISTÓRICA NA REGIÃO DO ALENTEJO .....	134
FIGURA 36. ZONAMENTO SÍSMICO DO TERRITÓRIO PORTUGUÊS.....	134
FIGURA 37. CARTA GEOLÓGICA DE PORTUGAL E REGIÕES AUTÓNOMAS .....	135
FIGURA 38. ZONAS DE INTENSIDADE SÍSMICA MÁXIMA DA REGIÃO DO ALENTEJO .....	136
FIGURA 39. NÚMERO DE MESES EM SECA EM PORTUGAL CONTINENTAL .....	139
FIGURA 40. NÚMERO DE MESES CONSECUTIVOS EM SECA SEVERA E EXTREMA .....	141
FIGURA 41. SUSCETIBILIDADE DE SECAS NA REGIÃO DO ALENTEJO .....	143
FIGURA 42. SUSCETIBILIDADE DE ONDAS DE CALOR NA REGIÃO DO ALENTEJO.....	145
FIGURA 43. SUSCETIBILIDADE DE VAGAS DE FRIO NA REGIÃO DO ALENTEJO.....	147
FIGURA 44. SUSCETIBILIDADE DE ACIDENTES RODOVIÁRIOS NO CONCELHO DE ALVITO .....	151
FIGURA 45. ACIDENTES FERROVIÁRIOS NO CONCELHO DE ALVITO .....	154
FIGURA 46. SUSCETIBILIDADE DE ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS NO CONCELHO DE ALVITO .....	157
FIGURA 47. ESPAÇO AÉREO INFERIOR .....	160
FIGURA 48. EDIFÍCIO EM RUÍNA NO CENTRO DE ALVITO .....	162



FIGURA 49. EDIFÍCIO EM RUÍNA EM V. N. DA BARONIA .....	162
FIGURA 50. PONTE NO CONCELHO DE ALVITO .....	163
FIGURA 51. COLAPSO DE ESTRUTURAS NO CONCELHO DE ALVITO .....	163
FIGURA 52. CHEIAS E INUNDAÇÕES POR ROTURA DE BARRAGENS NO CONCELHO DE ALVITO .....	165
FIGURA 53. ACIDENTES INDUSTRIAIS NO CONCELHO DE ALVITO .....	167
FIGURA 54. EDIFÍCIO DEGRADADO NO CONCELHO DE ALVITO .....	168
FIGURA 55. POSTO DE VENDA DE BOTIJAS DE GÁS NO CONCELHO DE ALVITO .....	169
FIGURA 56. PROXIMIDADE ENTRE EDIFÍCIOS NO CONCELHO DE ALVITO .....	169
FIGURA 57. RUAS ESTREITAS NO CENTRO URBANO DE ALVITO .....	170
FIGURA 58. EDIFÍCIO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO .....	171
FIGURA 59. UNIDADE DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS DE ALVITO .....	171
FIGURA 60. INCÊNDIOS URBANOS: ZONAS E EDIFÍCIOS MERECEDORES DE ESPECIAL ATENÇÃO DO CONCELHO DE ALVITO .....	172
FIGURA 61. INCÊNDIO FLORESTAL .....	173
FIGURA 62. CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL DO CONCELHO DE ALVITO .....	175
FIGURA 63. CARTA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DO CONCELHO DE ALVITO .....	177
FIGURA 64. CARTA DE PRIORIDADES DE DEFESA DO CONCELHO DE ALVITO .....	178
FIGURA 65. DEGRADAÇÃO E CONTAMINAÇÃO DE AQUÍFEROS E ÁGUAS SUPERFICIAIS DO CONCELHO DE ALVITO .....	182
FIGURA 66. CARTA DE ELEMENTOS EXPOSTOS DO CONCELHO DE ALVITO .....	183



## ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1. CIRCUNSTÂNCIAS QUE FUNDAMENTAM A ATIVAÇÃO DO PMEPC (GRAU DE GRAVIDADE) .....	19
QUADRO 2. CIRCUNSTÂNCIAS QUE FUNDAMENTAM A ATIVAÇÃO DO PMEPC (GRAU DE PROBABILIDADE) .....	19
QUADRO 3. EXERCÍCIOS A REALIZAR NO CONCELHO DE ALVITO .....	21
QUADRO 4. OBJETIVOS DOS EXERCÍCIOS A REALIZAR NO CONCELHO DE ALVITO .....	22
QUADRO 5. ESTRUTURA INICIAL DE RESPOSTA .....	25
QUADRO 6. COMPOSIÇÃO DA CMPC DE ALVITO .....	25
QUADRO 7. COMPETÊNCIAS DA CMPC DE ALVITO .....	26
QUADRO 8. CONTATOS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CMPC DE ALVITO .....	26
QUADRO 9. MISSÃO DOS APC NA FASE DE EMERGÊNCIA E NA FASE DE REABILITAÇÃO .....	32
QUADRO 10. MISSÃO DAS EA NA FASE DE EMERGÊNCIA E NA FASE DE REABILITAÇÃO .....	35
QUADRO 11. MISSÃO DOS OEA NA FASE DE EMERGÊNCIA E NA FASE DE REABILITAÇÃO .....	40
QUADRO 12. COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL .....	75
QUADRO 13. COMPETÊNCIAS DA CMPC .....	75
QUADRO 14. COMPETÊNCIAS DO SMPC .....	75
QUADRO 15. COMPETÊNCIAS DO SMPC (CONTINUAÇÃO) .....	76
QUADRO 16. ESTRUTURAS DE COMANDO E DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL .....	77
QUADRO 17. COMPOSIÇÃO DA CMPC .....	79
QUADRO 18. COMPETÊNCIAS DA CMPC .....	80
QUADRO 19. NÍVEIS DE AVISO DO IPMA .....	82
QUADRO 20. CRITÉRIOS DOS AVISOS METEOROLÓGICOS .....	83
QUADRO 21. VALORES EXTREMOS DA TEMPERATURA DO AR (1971-2000) .....	89
QUADRO 22. FENÓMENOS METEOROLÓGICOS ADVERSOS (1971-2000) .....	92
QUADRO 23. PERCENTAGEM DO TERRITÓRIO AFETADO PELAS SECAS OCORRIDAS ENTRE 1943 E 2006. ....	140





## ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DO AR (1971 - 2000) .....	88
GRÁFICO 2. MÉDIA DA QUANTIDADE TOTAL E QUANTIDADE MÁXIMA DIÁRIA DE PRECIPITAÇÃO (1971-2000) .....	89
GRÁFICO 3. HUMIDADE RELATIVA DO AR (1971-2000) .....	90
GRÁFICO 4. NÚMERO DE HORAS DE INSOLAÇÃO (1971-2000).....	90
GRÁFICO 5. EVAPORAÇÃO (1971-2000) .....	91
GRÁFICO 6. VELOCIDADE MÉDIA DO VENTO (1971-2000).....	91
GRÁFICO 7. FREQUÊNCIA RELATIVA DAS CLASSES HIPSOMÉTRICAS DO CONCELHO DE ALVITO .....	93
GRÁFICO 8. FREQUÊNCIA RELATIVA DAS CLASSES DE DECLIVES DO CONCELHO DE ALVITO.....	95
GRÁFICO 9. FREQUÊNCIA RELATIVA DAS CLASSES DE EXPOSIÇÃO DAS VERTENTES DO CONCELHO DE ALVITO .....	96
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE ALVITO (1981-2011).....	102
GRÁFICO 11. ESTRUTURA ETÁRIA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO CONCELHO DE ALVITO (2011).....	103
GRÁFICO 12. EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EDIFÍCIOS NO CONCELHO DE ALVITO (2001-2011).....	104
GRÁFICO 13. EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ALOJAMENTOS (2001-2011) NO CONCELHO DE ALVITO .....	105
GRÁFICO 14. POPULAÇÃO EMPREGADA POR SETOR DE ATIVIDADE NO CONCELHO DE ALVITO .....	106
GRÁFICO 15. PERCENTAGEM DO TERRITÓRIO EM SECA SEVERA E EXTREMA. ....	142
GRÁFICO 16. ACIDENTES COM VÍTIMAS EM ALVITO (2004 - 2012) .....	149
GRÁFICO 17. NÚMERO DE FERIDOS LEVES NOS ACIDENTES OCORRIDOS EM ALVITO (2004 - 2012).....	149
GRÁFICO 18. NÚMERO DE FERIDOS GRAVES NOS ACIDENTES OCORRIDOS NA ALVITO (2004-2012).....	150
GRÁFICO 19. FREQUÊNCIA RELATIVA DAS CLASSES DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL.....	176



## **Parte II – Organização da Resposta**



## 1. Conceito de Atuação

O **Conceito de Atuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis e tipificar as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal de Alvão no âmbito da Direção e Coordenação das operações de proteção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

- a. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c. Dirigir de forma efetiva e permanente os SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
- d. Solicitar ao Comandante Operacional Distrital a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 53.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;
- e. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Alvão é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal (quadro 6).

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de ações que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

<b>Estrutura Inicial de Resposta</b>	<b>INTERVENIENTES</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
	Presidente da Câmara Municipal de Alvito	Convoca e preside a CMPC; Propõe a ativação do PMEPC.
	Comissão Municipal de Proteção Civil	Determina o acionamento do PMEPC.
	Comandante Operacional Municipal	Assume a coordenação das operações de socorro.
	Serviço Municipal de Proteção Civil	Disponibiliza a informação necessária.
	Comandante das Operações de Socorro	Responsável por comandar as operações no teatro de operações.
	Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	Executam funções específicas.

Quadro 5. Estrutura Inicial de Resposta

### 1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil - CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

<b>COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL</b>
<b>Composição</b>
Presidente da Câmara Municipal de Alvito;
Comandante Operacional Municipal (COM);
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Alvito;
Comandante do Posto da GNR de Alvito;
Autoridade de Saúde do Concelho;
Coordenador da Unidade de Cuidados de Saúde Primários (UCSP);
Instituto da Segurança Social - Serviço Local
Presidente da Junta de Freguesia de Alvito;
Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Baronia.

Quadro 6. Composição da CMPC de Alvito

## COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

### Competências

Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, acompanhar a sua execução, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil;

Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por entidades públicas ou privadas;

Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;

Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;

Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Quadro 7. Competências da CMPC de Alvito

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
Local de Funcionamento	
Biblioteca Municipal Luís de Camões	
Morada	Largo do Relógio n.º. 1, 7920-022 Alvito Portugal
Telefone	284 480 800
E-mail	geral@cm-alvito.pt
Local Alternativo de Funcionamento	
Bombeiros Voluntário de Alvito	
Morada	Avenida dos Bombeiros Voluntários 7920-011 Alvito
Telefone	284 480 780
E-mail	bvalvito-comando@sapo.pt

Quadro 8. Contatos e Local de Funcionamento da CMPC de Alvito

## 2. Execução do Plano

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos. No desencadear do processo de execução do PMEPC de Alvito, terão de se efetuar e verificar os seguintes procedimentos:

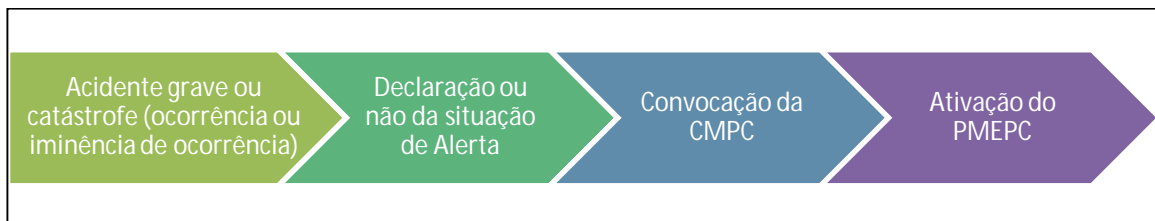


Figura 5. Procedimentos de Execução do PMEPC

A declaração da situação de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Alvito (Diretor do Plano). O Diretor do Plano ou o seu substituto legal assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside a CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma. Sempre que o Diretor do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento, Serviços Mortuários) com a finalidade de tomarem decisões.

A execução do Plano compreende duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objetivo executar as ações de resposta e a segunda as ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.

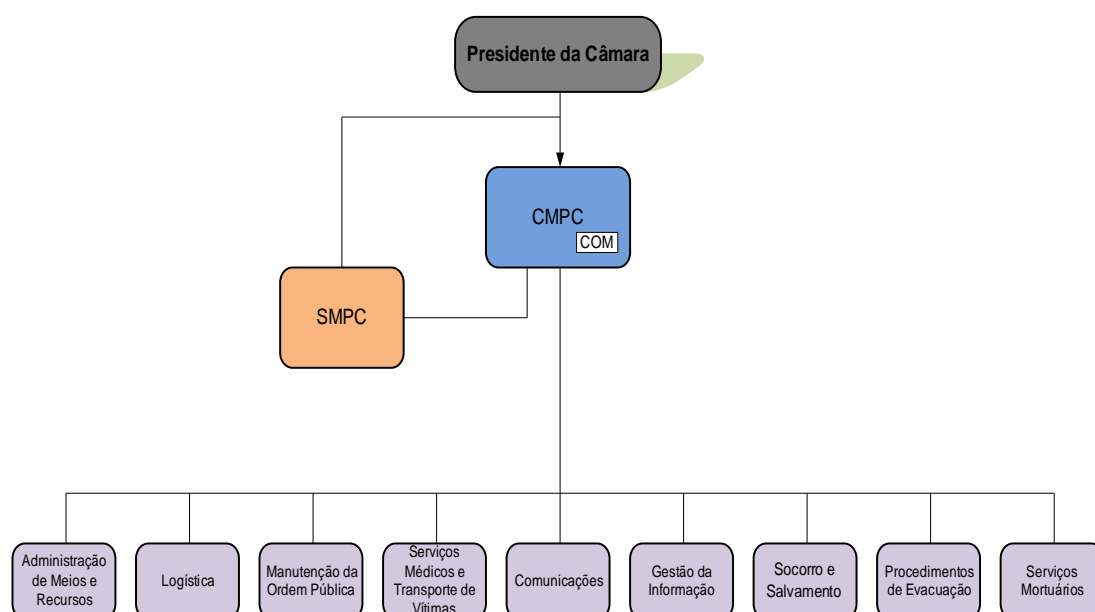


Figura 6. Estrutura da Proteção Civil de Alvito e Respetivas Áreas de Atuação

## 2.1. Fase de Emergência

Na “Fase de Emergência”, pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis. Nesta fase, o Diretor do Plano pode convocar para a reunião coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Convocar de imediato a CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contatos permanentemente atualizados (em IV-III-2) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Difundir, de forma reservada pelos coordenadores das Áreas de Intervenção, a informação obtida;
- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Solicitar o apoio da Unidade Orgânica de Ação Social, Educação, Bibliotecas, Cultura, Comunicação e Imagem, Turismo, Desporto e Juventude que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo se necessário conferências de imprensa;
- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais, às populações das áreas afetadas;
- Proceder aos deslocamentos, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;

- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação;
- Manter informado o CDOS de Beja.

## 2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas, ou seja, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Promover ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controlo de meios e subsídios a conceder;
- Declarar o final de emergência.

### 3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil ditam o sucesso das operações de socorro e salvamento.

Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), os Agentes de Proteção Civil existentes no concelho de Alvito são:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas.

#### 3.1. *Missão dos Agentes de Proteção Civil*

Os Agentes de Proteção Civil (APC) são entidades que na fase de emergência e na fase de reabilitação desempenham tarefas, de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência médica e de recuperação da normalidade, cabendo a todos os Agentes de Proteção Civil elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.

Aos Agentes de Proteção Civil são atribuídas as seguintes missões:



<b>Bombeiros Voluntários de Alvito</b>	
<b>3.1.1. Fase de Emergência</b>	<b>3.1.2. Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenir e combater incêndios;</li> <li>• Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e desabamentos;</li> <li>• Prestar socorro a náufragos e em buscas subaquáticas;</li> <li>• Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções;</li> <li>• Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados;</li> <li>• Proceder às operações de rescaldo dos incêndios;</li> <li>• Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.</li> </ul>

<b>Guarda Nacional Republicana (GNR)</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preservar a segurança dos cidadãos;</li> <li>• Proteger as propriedades e bens;</li> <li>• Controlar o tráfego rodoviário;</li> <li>• Promover as condições de segurança, para que os diversos APC e OEA, possam realizar as suas ações sem interferências estranhas;</li> <li>• Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas;</li> <li>• Restringir a circulação nas áreas afetadas;</li> <li>• Investigar e prevenir as atividades criminosas;</li> <li>• Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação;</li> <li>• Efetuar operações de segurança no teatro de operações;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres;</li> <li>• Abrir corredores de emergência e evacuação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;</li> <li>• Preservar a segurança dos cidadãos e bens;</li> <li>• Controlar o tráfego rodoviário;</li> <li>• Investigar e prevenir as atividades criminosas.</li> </ul>

<b>Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados;</li> <li>• Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>• Coordenar as ações de mortuária;</li> <li>• Organizar o registo de feridos e mortos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada.</li> </ul>

<b>Autoridade de Saúde Concelhia</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;</li><li>• Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;</li><li>• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;</li><li>• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe;</li><li>• Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;</li><li>• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.</li></ul>

<b>Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro;</li><li>• Assegurar o atendimento, triagem e acionamento dos meios de socorro apropriados;</li><li>• Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo informada a Autoridade de Saúde;</li><li>• Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/ emergência;</li><li>• Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas;</li><li>• Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe, integrando a organização definida em planos de emergência/ catástrofe.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas.</li></ul>

**Quadro 9. Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação**

### *3.2. Missão das Estruturas Autárquicas*

A definição do âmbito de atuação das Estruturas Autárquicas (EA) é essencial para que estas se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Cabe a todas as Estruturas Autárquicas elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas às estruturas autárquicas no âmbito da proteção civil:

<b>Comissão Municipal de Proteção Civil</b>	
<b>3.2.1. Fase de Emergência</b>	<b>3.2.2. Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar (na medida das disponibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS;</li><li>• Apoiar as ações de evacuação;</li><li>• Cooperar no alojamento da população evacuada;</li><li>• Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água;</li><li>• Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li><li>• Apoiar as ações de aviso às populações;</li><li>• Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li><li>• Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li><li>• Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);</li><li>• Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li></ul>

<b>Unidade Orgânica de Gestão Financeira (UNOGEF)</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;</li><li>• Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC;</li><li>• Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de emergência;</li><li>• Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;</li><li>• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC;</li><li>• Gerir e controlar os armazéns de emergência;</li><li>• Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;</li><li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.</li></ul>

**Unidade Orgânica de Ação Social, Educação, Bibliotecas, Cultura, Comunicação e Imagem,  
Turismo, Desporto e Juventude (UNASEB)**

<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;</li><li>• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC;</li><li>• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Acompanhar a evolução do estado, de todo o património cultural, histórico e arquitetónico;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li></ul>

**Unidade Orgânica de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Urbanística (UNOSU)**

<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências;</li><li>• Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;</li><li>• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;</li><li>• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;</li><li>• Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;</li><li>• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Coordenar as atividades de assistência técnica;</li><li>• Providenciar equipamento e pessoal destinados à inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;</li><li>• Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;</li><li>• Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;</li><li>• Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</li><li>• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais a disposição da CMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Garantir a avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico.</li></ul>

<b>Juntas de Freguesia: Alvito e Vila Nova da Baronia</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário;</li><li>• Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;</li><li>• Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;</li><li>• Organizar-se de forma a apoiar o SMPC;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras;</li><li>• Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações em coordenação com o Gabinete de acolhimento ao munícipe e comunicação;</li><li>• Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li><li>• Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li><li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;</li><li>• Promover ações destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Direção Municipal de Administração e Finanças;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li><li>• Apoiar as forças de segurança no regresso das populações;</li><li>• Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;</li><li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;</li><li>• Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li></ul>

**Quadro 10. Missão das EA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação.**

### *3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio*

Os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) são todos aqueles que apesar de não serem agentes de proteção civil podem fornecer informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Todos os organismos e entidades intervenientes no PMEPC de Alvito, quer na fase de emergência quer na fase de reabilitação, devem elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos organismos e entidades de apoio no âmbito da proteção civil:

<b>Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários</b>	
<b>3.3.1. Fase de Emergência</b>	<b>3.3.2. Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li><li>• Disponibilizar instalações para diversos fins;</li><li>• Participar no fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório;</li><li>• Mobilizar, reunir e organizar voluntários;</li><li>• Prestar assistência sanitária e social;</li><li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li><li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC;</li><li>• Realizar ações para recolha de dádivas.</li></ul>

<b>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.</li></ul>

<b>Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar informação de carácter técnico no âmbito das suas competências;</li><li>• Acompanhar e fornecer informação permanente e atualizada sobre a funcionalidade das infraestruturas de acolhimento/ alojamento, nomeadamente no que se refere a instalações de creches e infantários, lares de idosos, e outras instalações de apoio social;</li><li>• Disponibilizar meios e instalações para suporte de ações de emergência;</li><li>• Disponibilizar meios e instalações para suporte de ações de acolhimento e/ ou de alojamento de emergência;</li><li>• Colaborar com o Instituto da Segurança Social - Serviço Local no recrutamento e gestão de voluntários.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecer informação atualizada sobre a funcionalidade das infraestruturas de acolhimento/ alojamento, nomeadamente no que se refere a instalações de creches e infantários, lares de idosos, e outras instalações de apoio social;</li><li>• Apoiar o regresso das populações;</li><li>• Garantir, em coordenação com o INEM, o apoio psicológico a prestar às populações;</li><li>• Colaborar com o Instituto da Segurança Social - Serviço Local no recrutamento e gestão de voluntários;</li><li>• Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>• Disponibilizar outro apoio logístico no âmbito das suas competências.</li></ul>

<b>Agrupamento de Escolas de Alvito</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li><li>• Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;</li><li>• Estabelecer planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência;</li><li>• Sensibilizar a população escolar para as ações de proteção civil.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica à direção do Plano;</li><li>• Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;</li><li>• Sensibilizar a população escolar para as ações de proteção civil.</li></ul>

<b>Santa Casa da Misericórdia de Alvito</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social;</li><li>• Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC;</li><li>• Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ ou deslocados;</li><li>• Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de deslocados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;</li><li>• Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC;</li><li>• Colaborar no sistema de recolha de dádivas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social;</li><li>• Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC;</li><li>• Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ ou deslocados;</li><li>• Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de deslocados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;</li><li>• Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC;</li><li>• Colabora no sistema de recolha de dádivas.</li></ul>

<b>Estradas de Portugal (EP)</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assessoria técnica especializada;</li><li>• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição;</li><li>• Participar com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias;</li><li>• Colaborar nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assessoria técnica especializada;</li><li>• Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.</li><li>• Participar com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias;</li><li>• Colaborar nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.</li></ul>

<b>REN e EDP</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li><li>• Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li><li>• Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.</li></ul>



<b>Portugal Telecom e Operadores de Redes Móveis</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência;</li><li>• Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;</li><li>• Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.</li></ul>

<b>REFER</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li><li>• Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento, interrupção dos serviços ou transporte de pessoas ou bens;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências;</li><li>• Disponibilizar a informação constante nos diversos Planos de Emergência e respeitante à linha implantada no Concelho, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</li><li>• Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as equipas operacionais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;</li><li>• Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento, interrupção dos serviços ou transporte de pessoas ou bens;</li><li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.</li></ul>

<b>ANACOM</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações;</li><li>• Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições;</li><li>• Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li><li>• Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.</li></ul>

<b>Ministério Público (MP)</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;</li><li>• Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar.</li></ul>	

<b>Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li><li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.</li></ul>

<b>Órgãos de Comunicação Social (Lista em IV-III-2)</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;</li><li>• Divulgar medidas de autoproteção das populações;</li><li>• Difundir a informação disponível, em situação de emergência.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;</li><li>• Divulgar medidas de autoproteção das populações;</li><li>• Difundir a informação disponível.</li></ul>

<b>Instituto da Segurança Social - Serviço Local</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na definição de critérios de apoio à população;</li><li>• Colaborar nas ações de movimentação das populações;</li><li>• Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada;</li><li>• Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li><li>• Participar na instalação de Zona de Apoio às Populações, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li><li>• Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;</li><li>• Prestar apoio social e psicológico às populações atingidas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li><li>• Prestar apoio social e psicológico às populações atingidas.</li></ul>

<b>Organizações Escutistas - Agrupamento 918 Alvito</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;</li><li>• Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados;</li><li>• Disponibilizar informação de carácter técnico;</li><li>• Disponibilizar e apoiar o estabelecimento de estruturas provisórias (montagem de tendas, outras, etc.);</li><li>• Apoiar e estabelecer sistemas de vigilância;</li><li>• Colaborar nas ações de informação pública.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;</li><li>• Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados;</li><li>• Disponibilizar informação de carácter técnico;</li><li>• Disponibilizar e apoiar o estabelecimento de estruturas provisórias (montagem de tendas, outras, etc.);</li><li>• Apoiar e estabelecer sistemas de vigilância;</li><li>• Colaborar nas ações de informação pública.</li></ul>

<b>Policia Judiciária</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.</li></ul>

<b>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;</li><li>• Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li><li>• Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas;</li><li>• Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;</li><li>• Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;</li><li>• Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;</li><li>• Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.</li></ul>

<b>Operadores de Transportes Públicos de Passageiros - Rodoviária do Alentejo</b>	
<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.</li></ul>

**Quadro 11. Missão dos OEA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação**